



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

DECRETO N.º 413

Prorroga o horário de funcionamento do comércio em geral.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a proximidade das festividades natalinas, ocasião em que as famílias umuaramenses procuram as lojas comerciais objetivando a aquisição dos tradicionais presentes de natal;

CONSIDERANDO que a maior parte dessas famílias não dispõe de tempo durante o expediente normal do comércio para tais realizações, ensejando, assim, a extensão do horário comercial abrangendo parte do período noturno;

CONSIDERANDO, ainda os ofícios nºs 202/89 e 288/89, dirigidos a esta Prefeitura, emanados respectivamente do Sindicato dos Lojistas do Com., do Com. Varejista de Gêneros Alimentícios de Maq. Ferragens e Tintas e de Mat. Elétrico e Aparelhos Eletrodomésticos de Umuarama-PR. e Sindicato dos Empregados no Comércio de Umuarama,

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado o horário de funcionamento do comércio em geral, em todo o Município, no período de 18 (dezoito) a 22 (vinte e dois) de dezembro de 1989, obedecendo-se o seguinte:


Law
7/9

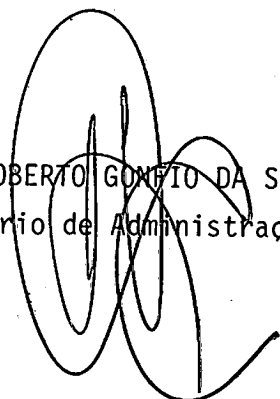
- De 18 a 22.12.89: das 8:00 às 22:00 horas;
- Dia 23.12.89 (sábado): das 8:00 às 12:00 horas;

Parágrafo único. No período de 18 a 22 de dezembro de 1989, fica excluído do horário de funcionamento das 18:00 às 22:00 horas, os supermercados.

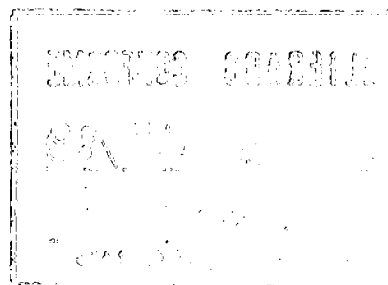
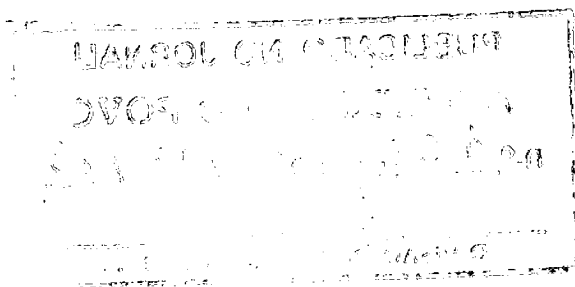
Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL, aos 28 de novembro de 1989.


ALEXANDRE CERANTO
Prefeito Municipal


JOSÉ LUIZ DE MORAES
Secretário Geral


CARLOS ROBERTO GONFIO DA SILVA
Secretário de Administração

.../jas.



- De 10:00 às 12:00 horas;
- De 13:00 às 15:00 horas;

Parágrafo único. O período de 10 a 12 de dezembro de 1989, excluído do horário de funcionamento das 13:00 às 15:00 horas, sob supervisão dos

... em conformidade com o disposto no artigo 10 da Lei Municipal nº 18 de novembro de 1989.

Alexandre Cerantó
Prefeito Municipal

Jose Luiz de Moraes
Secretário Geral

Carlos Roberto Góes de Silva
Secretário de Administração

.../...

ALTERADO CONFORME
Dec. N.º 418/89
Janaia
DIV. SERVIÇOS GERAIS

PUBLICADO NO JORNAL
A TRIBUNA DO POVO
n.º 4.525 de 06/12/89
Jane
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS ...